



DECRETONº. 580/2020

Súmula:- Atualiza a **UFM (Unidade Fiscal do Município)**, do Município de Apucarana de acordo com o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Parágrafo único do art. 333 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 085, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016;

DECRETA:-

- Art. 1º** Fica fixado em **R\$ 80,76** (oitenta reais e setenta e seis centavos), o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM do Município de Apucarana**, a partir do dia **1º de novembro de 2020**, conforme dispositivo do Parágrafo único, do Art. 333, da Lei Municipal nº 085, de 30/12/2002 alterada pela Lei Complementar nº 03, de 30/12/2016.
- Art. 2º** O valor da UFM mencionado no Art. 1º deste Decreto, foi atualizado de acordo com o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, em 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), referente ao acumulado entre os meses de outubro de 2019 a setembro de 2020, sobre o valor de R\$ 77,74 (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 411, de 17 de outubro de 2019**, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal